



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de decreto legislativo nº 38/2021, de iniciativa do nobre Vereador Rinaldi Digilio, que visa sustar o Decreto nº 60.442, de 6 de agosto de 2021 que dispõe sobre o dever de vacinação contra a COVID-19 dos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações.

Tendo em vista que há o PDL 37/2021 de autoria da nobre Vereadora Sonaira Fernandes que também visa sustar integralmente o Decreto nº 60.442, de 2021, e, portanto, versa sobre matéria idêntica, sugerimos, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do presente projeto ao PDL nº 37/2021.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

SANDRA TADEU
Relatora